Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 582

de 31 de janeiro de 1992.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 838, de 29 de novembro de 1991 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA Cr$.
128	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
128 01	ENCARGOS GERAIS	
3255.01-15.81.428.2.17	- Assistência Médica Hospitalar.....	2.500.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1991.

Art. 3º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 31 de janeiro de 1992.

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Bonzatti
Secretário

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO
= Prefeito Municipal =